



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2017

De 07 de junho de 2017

Dispõe sobre a redução do valor da Taxa de Licença para Funcionamento das Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A Taxa de Licença para Funcionamento das Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz, contida no Anexo III, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 168, de 05 de outubro de 2016), passa a vigorar com a seguinte redação:

Valor cobrado de cada torre ou antena.....8,5 UFM

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de junho de 2.017

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA